

Lei nº 513/2001.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outros Municípios para locação de máquinas e equipamentos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 30 de abril de 2001.

Ruy Barbosa Fernandes
Prefeito Municipal